



# ESTADO DA PARAÍBA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

**LEI Nº 582/2018**

**Boa Vista, 01 de outubro de 2018**

**AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO E AQUISIÇÃO, EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, UM TERRENO PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA NOVA UNIDADE ESCOLAR NA COMUNIDADE RURAL DO CALUETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

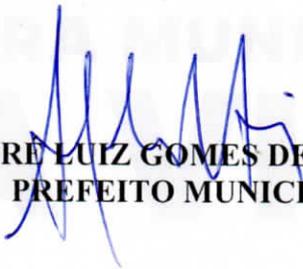
O Prefeito Constitucional do Município de Boa Vista, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal encaminhou e aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado a desapropriação e aquisição de um terreno medindo 40 x 40 metros, pertencente ao Sr. Milton Gomes Almeida, na Comunidade Rural do Caluete para construção de uma nova unidade escolar.

**Art. 2º** - As despesas para a presente desapropriação ou compra, deverá ser consignada no orçamento vigente, fazendo-se as suplementações, caso se façam necessárias.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Boa Vista-PB, 01 de outubro de 2018.**

  
**ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**